



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Neudi Angelo Bertol**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.144.432 e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.xxx.xxx-06, e a empresa **Danieli Fernanda Bautitz Pereira 03423704993**, inscrita no CNPJ nº 45.457.833/0001-70, com sede na Av. Brasil, nº 341, bairro centro, Ipumirim - SC, nesta Ata representada pela sua administradora, Sra. **Danieli Fernanda Bautitz Pereira**, portador do CPF nº 034.xxx.xxx-93 nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA nº 46/2024, homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição conforme a necessidade para prestação de serviço com fornecimento de material para decorações de eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, objeto da DISPENSA acima citada, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço com fornecimento de material para decorações de eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. As quantidades estimadas para a presente Ata são as descritas na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	01	01	Serv	Ornamentação/decoração de espaço para realização de FORMATURA PROERD, compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	465,00	465,00
	02	01	Un	Locação de Pannel, de 8 a 10 metros de largura e 2,00 a 2,50 metros de altura, de fundo branco	510,00	510,00
	03	01	Un	Locação de Arcos de 10 a 14 metros, em espiral de balões pretos e laranja.	995,00	995,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
	04	02	Un	Locação tecidos preto e laranja para decoração de Mesa oficial para autoridades de 2,50 metros	96,00	192,00
	05	01	Un	Locação de Arranjo de flores para mesa de autoridades	217,00	217,00
02	06	01	Serv	Ornamentação/decoração de espaço para realização de FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR II, no mês de dezembro, compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	620,00	620,00
	07	01	Un	Locação de Painel para fundo no local onde ficam acomodados os formandos, com tecido (não transparente) alusivo à modalidade de ensino, de mínimo de 10 metros de largura e de mínimo 2,50 de altura.	1.238,00	1.238,00
	08	01	Un	Locação de arco de balões desconstruídos em tonalidades a ser definida, mais balões prateados e espaguetes em formato de L, no entorno total do painel acima descrito.	854,00	854,00
	09	01	Un	Locação de tapete para passarela, sem elevação, de acesso para os formandos, de no mínimo 1,00 metro de largura e mínimo 10 metros de comprimento.	456,00	456,00
	10	20	Un	Locação de Buchinhos verdes para laterais da passarela.	21,00	420,00
03	11	01	Serv	Ornamentação/decoração de espaço para realização do RECITAL DE MÚSICA, no mês de dezembro, compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	578,00	578,00
	12	01	Un	Locação de Painel de fundo, de no mínimo 8,00 metros de largura e mínimo 2,00 metros de altura, para local das apresentações com tecido vermelho marsala/bordô, com arco de balões em torno do painel sendo balões pretos e no centro balões brancos e pretos formando as teclas do teclado, partituras musicais pretas e estrelas douradas espalhadas no painel.	1.650,00	1.650,00
	13	03	Un	Locação de canhões de luz	115,00	345,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
04	14	01	Serv	Decoração da recepção do Posto de Saúde e Sala de Fisioterapia para campanha de Saúde, <u>MARÇO LILÁS</u> , compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	299,00	299,00
	15	01	Un	Locação de Cortina em voal branco com arco de balões orgânicos nas tonalidades da campanha março lilás, para parte interna na recepção do posto de Saúde, tamanho aproximado de 2 metros de largura e 2,50 metros de altura.	320,00	320,00
	16	01	Un	Locação de Arco de balões de 6 metros nas tonalidades da campanha, para entrada principal do posto de Saúde, conforme cores da logo.	420,00	420,00
	17	01	Un	Locação de Arco de balões de 3 metros nas tonalidades da campanha, para entrada principal da sala de Fisioterapia, conforme cores da logo.	210,00	210,00
05	18	01	Serv	Decoração da recepção do Posto de Saúde e Sala de Fisioterapia para campanha de Saúde, <u>AGOSTO DOURADO</u> , compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	345,00	345,00
	19	03	Un	Locação de Balões bubble personalizados com o tema da campanha	88,00	264,00
	20	20	Un	Locação de Impressões alusivos ao tema, para dispor junto com bolinhos de balões de forma suspensa, nos corredores do posto de Saúde.	23,00	460,00
	21	01	Un	Locação de Arco de balões desconstruído nas cores dourado, branco e transparente, na recepção no tamanho de 5 metros	350,00	350,00
06	22	01	Serv	Decoração da recepção do Posto de Saúde e	348,00	348,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
				Sala de Fisioterapia para campanha de Saúde, <u>SETEMBRO AMARELO</u> , compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.		
	23	05	Un	Locação de Tecidos amarelos dispostos nas mesas principais de cada setor com transpassado branco	52,00	260,00
	24	20	Un	Locação de Bolinhos de balões amarelos, brancos e transparentes, com 20 balões	24,00	480,00
	25	10	Un	Locação de Impressões de emojis positivos em tamanhos A4 e a frase: TODOS PELA VIDA!, vaso de flor com girassóis.	22,00	220,00
	26	50	Un	Locação de Balões individuais e 50 tiras de papel amarelas pendurados no teto de cada local.	2,35	117,50
07	27	01	Serv	Decoração da recepção do Posto de Saúde e Sala de Fisioterapia para campanha de Saúde, <u>OUTUBRO ROSA</u> , compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	346,00	346,00
	28	02	Un	Locação de Arcos de balões de 5 metros de comprimento, desconstruídos em cada local estabelecido em várias tonalidades rosa, branco, cinza e prata e flores intercaladas.	350,00	700,00
	29	05	Un	Locação de Tecidos rosa transpassado em algumas paredes dos locais.	52,00	260,00
	30	01	Un	Locação de Aparadores com vasos de capim dos pampas e folhas de latânia em locais estratégicos.	156,00	156,00
	31	01	Un	Locação de Moldura rosa para fotos das mulheres poderosas que visitam o posto de Saúde com a frase EU ME CUIDO!	127,00	127,00
	32	10	Un	Locação de Flores de balões distribuídas ao longo do posto de Saúde.	8,50	85,00
	33	01	Un	Locação de Impressão de painel de 90x 90 com a imagem a seguir:	175,00	175,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
08	34	01	Serv	Decoração da recepção do Posto de Saúde e Sala de Fisioterapia para campanha de Saúde, NOVEMBRO AZUL , compreendendo mão de obra para ornamentação do espaço e deslocamento para montagem e desmontagem.	355,00	355,00
	35	01	Un	Locação de Painel com muro inglês	245,00	245,00
	36	01	Un	Locação de Arco de balões desconstruídos em várias tonalidades de azul e dourados totalizando 200 balões.	299,00	299,00
	37	02	Un	Locação de Vasos com flores azuis e brancas e símbolo em feltro	45,00	90,00
	38	02	Un	Locação de Buxinhos verdes distribuídos junto com os vasos ou balões	22,00	44,00
	39	04	Un	Locação de Cachepôs azuis com balões transparentes e azuis para as mesas	21,00	84,00
	40	15	Un	Locação de Bigodes em papel cartão preto e azuis para ficarem suspensos no teto	6,50	97,50
	41	01	Un	Locação de Impressão da frase: HOMEM TAMBÉM PRECISA SE CUIDAR	62,00	62,00
	42	05	Un	Locação de Guirlandas pequenas de balões para dispor em salas.	38,00	190,00
	43	10	Un	Locação de toalhas de mesas redondas	25,00	250,00
	44	10	Un	Locação de sobre toalhas de mesas redondas	18,00	180,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
	45	5	Un	Locação de toalhas grandes	30,00	150,00
	46	1.200	Un	Locação de Capas brancas para cadeiras	7,00	8.400,00
					VALOR TOTAL DA CONTR.	24.929,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 122 do Decreto Municipal nº 4.072/2024 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo, em perfeitas condições de uso. As decorações/ornamentações, deverão estar devidamente finalizadas no mínimo 5 (cinco) horas antecedentes ao início do evento. O Setor Responsável enviará Solicitação de Fornecimento, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao evento, informando data e horário do evento.

3.1.1 As decorações deverão ser realizadas na sede do Município, nas Secretarias e/ou Diretorias informadas nas Solicitações de Fornecimento, podendo ser: Rua Tamandaré nº 98 (para Administração e Educação), Rua Tamandaré s/n (para Saúde), Rua da Amizade nº 369 (para



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao), Rua João Paulo II nº 436 ou Rua Tamandaré nº 98 (para Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro).

3.2. O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

3.3. A prefeitura determinará funcionário para conferência da decoração/ornamentação durante a colocação, bem como na finalização dos serviços.

3.4. O ato de recebimento não implica a aceitação do produto.

3.5. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante, bem como as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, bebidas, águas, e assistência médica de sua equipe.

3.6. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura contratada deverá providenciar, no prazo máximo de **2 (duas) horas antes do início do evento**, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Edital.

3.7. A remoção da decoração/ornamentação, fica a cargo da contratada, que deverá iniciar a retirada somente após o fim do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.3. O Município de Lindóia do Sul poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Lindóia do Sul, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

4.4. Por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser aplicada ao licitante ou contratado a sanção administrativa de multa compensatória de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do contrato.

4.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na aplicação da multa compensatória prevista no item anterior.

4.6. A sanção administrativa de multa moratória será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021, possuindo os seguintes parâmetros:

I – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o contratado sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

II – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços/contrato, será considerado extinto a Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo, canceladas as ordens de serviços e aplicada multa de 20% (vinte inteiros por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços/contrato.

4.7. Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

4.8. A sanção administrativa de multa poderá ser aplicada de forma cumulativa com a sanção de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.9. A aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverão respeitar o trâmite e procedimentos estabelecidos no art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.10. As sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.13. Os débitos do licitante/contratado com a Administração Pública contratante, resultantes da aplicação de multas e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, nos casos da existência de crédito em favor do licitante/contratado, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos firmados com a mesma entidade/órgão público contratante.

4.14. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O fornecedor terá seu registro suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

II - pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.1.1. A comunicação do cancelamento da ata de registro de preços, será formalizada através do e-mail indicado na fase de credenciamento do fornecedor.

5.1.2. Nos casos de não confirmação do recebimento, será considerada válida a comunicação a partir do 2º dia útil da data de envio.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelas Secretarias envolvidas no momento da elaboração da Ata de registro de preço/contrato.

6.2. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Município designará fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução de Ata de Registro de Preços/Contrato celebrado entre este e o fornecedor contratado na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada a sua respectiva ciência do recebimento do bem.

6.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato, com auxílio do Fiscal, constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório Nº 66/2024, Dispensa nº 46/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

8.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral), endereços eletrônico e residencial, documentos relativos à habilitação profissional e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

8.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.072/2024 e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Lindóia do Sul, SC 15 de agosto de 2024.

Neudi Angelo Bertol

Prefeito Municipal

Testemunhas:

01. _____

Nome: Fernanda Ramos

CPF: 075.xxx.xxx-23

Danieli Fernanda Bautitz Pereira

Danieli Fernanda Bautitz Pereira 03423704993

02. _____

Nome: Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin

CPF: 594.XXX.XXX-87

Ivete Balbino Fiorentin
Fiscal do Contrato

Bruna Gabriela Sandi
Fiscal do Contrato

Dirlene Muraro
Fiscal do Contrato

Nome: Franciele Locatelli
Gestor do Contrato